

Diligência nº 3 - PE nº 7/2022

MJ-Licitação <licitacao@mj.gov.br>

Ter, 31/05/2022 15:22

Para: Gráfica Continental Ltda <graficontinental@gmail.com>

**À empresa , Continental Editora e Gráfica LTDA,
CNPJ nº 24.929.143/0001-40**

1. No interesse do Pregão Eletrônico nº 7/2022 realizado no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública /MJSP (UASG 200005), cujo objeto é contratação de serviços de impressão gráfica e diagramação com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, cartazes, *folders*, *banners* e demais serviços para atender às necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 47, parágrafo único do Decreto nº 10.024/2019 e do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 inferiu-se a necessidade de promoção de diligência com o intuito de complementar/esclarecer a instrução processual.
2. Em análise da resposta à diligência nº 2, a área técnica demandante, vislumbrou a necessidade de promoção de nova diligência de modo a complementar as informações apresentadas, conforme indicado na Nota Técnica 81 (SEI nº 18163451).

"(...) De início, ao analisar os documentos, tem-se que as Notas Fiscais encaminhadas **não** especificam os serviços realizados. Ademais, cumpre informar que arquivos em formato Word **não** configuram documento válido.

Ainda, no tocante ao Conselho Federal de Psicologia, destaca-se que o atestado informa, apenas, "*fornecimento de 1.000 metros quadrados de Banners, conforme processo nº 40/2017*". Cabe esclarecer, contudo, que eventual contato com "supervisor do contrato" - além de não previsto em Edital, de contrariar o princípio da publicidade e de suplantar o papel da Administração na condução do certame licitatório - não substitui a apresentação de atestado de capacidade técnica e documentos auxiliares que asseverem de maneira evidente a prestação de serviços em quantidades comparáveis com o objeto desta licitação.

Repisa-se que é obrigação da licitante disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

Nesse sentido, o Termo de Referência do Pregão nº 03/2014 da PGFN apresentado ilustra adequadamente os serviços e quantitativos prestados.

Dessa forma, restam pendentes de complementação os atestados emitidos pelos seguintes Órgãos:

- (i) Caixa Econômica Federal (Processo nº 7855.01.3198.01/2009);
- (ii) Caixa Econômica Federal (Processo nº 7073.01.3039.0/2014);
- (iii) Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil;
- (iv) Conselho Federal de Psicologia;
- (v) Secretaria de Estado da Criança/DF; e
- (vi) Tribunal Regional Eleitoral/DF.

(...)"

3. Desse modo, nos termos do item 10.11.1.5, solicita-se envio de documentos que comprovem, de forma inequívoca, os serviços prestados e respectivos quantitativos relativos aos atestados de capacidade técnica indicados acima, de modo a comprovar o atendimento ao item 10.11.1.1 do Edital.

4. O prazo para resposta a esta diligência é a até às 12h de amanhã, dia 1º/06/2022.

Lidianny Almeida de Carvalho
Pregoeira